



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua Gal. Daltro Filho, 999 – Fone (54) 3366-1490/1455 – CEP 99.660-000

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Resolução N° 001 de 09 de julho de 2020.

***Dispõe sobre a aprovação dos planos de trabalho do Instituto de promoção educacional, de assistência social e tratamento de saúde de Campinas do Sul – IPEAS.***

O Conselho Municipal do Idoso – COMUI, de Campinas do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 09 de julho de 2020, dentro das competências e das atribuições conferidas pelo artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.211/2013 de 26 de novembro de 2013, que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMUI, resolve:


Art. 1º Aprovar os Planos de trabalho referente a utilização de recursos do Fundo Municipal do Idoso para auxílio e custeio do Asilo Recanto do Vovô.

I – Os planos serão executados pelo período de até 12 meses, conforme estabelecem os Planos de Trabalho analisados;

II – Os referidos recursos serão utilizados para pagamento de colaboradores e contratação de equipe de referência para a realização dos atendimentos prestados na ILPI;

III – O público alvo a ser atendido compreenderá os idosos da referida instituição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
JULIANA KOMAN  
PRESIDENTE DO COMUI